



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3513-1661 \ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 172ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

1 **Ata da Centésima Septuagésima Segunda Sessão Plenária Ordinária do Conselho**
2 **Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará**, triênio 2021 a 2024, situado
3 à Rua Dr. José Lourenço nº 3288, bairro Joaquim Távora, Fortaleza - CE. Considerando
4 as medidas restritivas de isolamento social para enfrentamento do coronavírus (COVID-
5 19), a referida Sessão Plenária Ordinária foi realizada **no décimo nono dia do mês de**
6 **agosto de 2022**, às 14h10min, de modo híbrido, por meio do *software Cisco Webex*
7 *Meeting*, sendo transmitida da sala da Presidência localizada na Rua Dr. José Lourenço,
8 3288 – Joaquim Távora – Fortaleza/CE, e foi presidida pelo Presidente Méd. Vet.
9 Francisco Atualpa Soares Júnior e secretariada pelo Secretário-Geral Méd. Vet. David
10 Caldas Vasconcelos. Presentes também a Vice-Presidente Fabiana Vinhas Rodrigues, o
11 Tesoureiro Méd. Vet. Jarier de Oliveira Moreno e os Conselheiros Efetivos Méd. Vet.
12 Antônio Carlos de Albuquerque Teles Filho, Méd. Vet. Marcia Helena Niza Ramalho
13 Sobral, Méd. Vet. Maria Alice Gonçalves, Méd. Vet. Claudio Henrique Nogueira de
14 Medeiros, Méd. Vet. Aline Maia Silva e o Conselheiro Suplente Méd. Vet. João Batista
15 Silva Junior. O Conselheiro Efetivo Méd. Vet. Rodrigo Macambira de Moraes não pôde
16 comparecer por motivos profissionais. Ainda presentes, a Chefe do Gabinete da
17 Presidência Valdênia Pereira da Silva, o Coordenador Administrativo Pedro Alves de
18 Oliveira Neto e o Assessor Jurídico Cyro Régis Queiroz Alencar. **I – ABERTURA**
19 **DOS TRABALHOS.** De acordo com o Art. 40 da Resolução do CFMV N.º 591/92 e
20 Art. 47 da Resolução do CFMV N.º 875/2007, verificado o *quórum* pelo senhor
21 Secretário-Geral, o Senhor Presidente declarou aberta a 172ª Sessão Plenária Ordinária,
22 fazendo as saudações iniciais. O Senhor Presidente informou que a Sessão Plenária
23 estava sendo gravada. **II – LEITURA E DISCUSSÃO DA ATA DA 171ª SESSÃO**
24 **PLENÁRIA ORDINÁRIA.** Após leitura, o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar
25 a referida Ata, com a ressalva de que o referido documento será assinado, tão logo
26 retornem as atividades presenciais no CRMV-CE. **III – COMUNICAÇÕES EM**
27 **GERAL. 3.1 – Da Presidência.** Com a palavra, o Senhor Presidente comunicou que,
28 no final de julho, articulado por um colega veterinário, foi recebido pelo Dr. Zezinho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3513-1661\ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 172ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

29 para pleitear a questão do perito veterinário e ficou definido que ele conversaria com a
30 Governadora para ela pegar o Projeto do Leonardo que tramitou na Assembleia e voltou
31 para o Gabinete dela e que, agora, só precisa dela acatar ou não e devolver para
32 Assembleia para poder mudar a legislação e incluir o cargo de Perito Veterinário. O
33 CRMV-CE recebeu, a pedido da Conselheira Marcia Helena, umas alunas da Uniateneu
34 para conhecer a sede do Conselho e, na oportunidade, conversaram com os setores e
35 tiraram dúvidas. O momento foi bem proveitoso e parabenizou a Conselheira pela
36 iniciativa. No começo de agosto, o CRMV-CE recebeu convite por telefone, mas deverá
37 vim por ofício, de uma Procuradora do Município de Fortaleza e Presidente da
38 Comissão de bem-estar animal, o convite era para um evento da OAB/CE no Parque do
39 Cocó, visando fortalecer a parceria. **3.2. – Da Vice-Presidência.** Nada a registrar. **3.3. –**
40 **Da Secretaria-Geral.** Nada a registrar. **3.4 – Da Tesouraria. 3.4.1 – Análise do**
41 **Parecer Contábil (Memorando n.º 243/2022) – julho de 2022 – protocolo**
42 **5781/2022:** Com a palavra, o Senhor Tesoureiro informou que o CRMV-CE teve como
43 receita o montante de R\$ 118.837,30 (cento e dezoito mil, oitocentos e trinta e sete reais
44 e trinta centavos), como é perceptível a receita está diminuindo pela questão do maior
45 objeto de arrecadação é em relação às anuidades e o mês de maio foi o último do
46 parcelamento das anuidades. Então, nos próximos meses, essa receita deverá diminuir.
47 Entretanto, o valor arrecadado é superior aos últimos anos. A arrecadação no mês de
48 julho também registrou taxas e foi superior ao valor das anuidades. Até o final de julho,
49 o CRMV-CE arrecadou R\$ 1.767.150,38 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil,
50 cento e cinquenta reais e trinta e oito centavos), valor superior ao arrecadados nos
51 últimos anos. Falou sobre as inscrições de pessoas físicas e sobre o percentual de
52 inadimplência. Em relação à pessoa jurídica, falou sobre o percentual de 32% de
53 inadimplência e sobre a necessidade de estabelecer novas estratégias de cobrança. Em
54 seguida, relacionou o aumento de inscrições de pessoas físicas ao aumento da
55 arrecadação de anuidades de pessoa física. Em relação à despesa foi registrado o
56 montante de R\$153.501,83 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e um reais e oitenta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3513-1661\ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 172ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

57 e três centavos). O caixa do CRMV-CE disponível no final de julho é de R\$
58 1.088.251,20 (hum milhão, oitenta e oito reais, duzentos e cinquenta e um reais e vinte
59 centavos). Para finalizar, o Tesoureiro esclareceu que, com base no relatório contábil, se
60 o CRMV-CE continuar realizando o que está previsto há uma previsão de fechar o caixa
61 em torno de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). **3.5 – Dos Conselheiros.** Nada a
62 registrar. **IV – ORDEM DO DIA. 4.1 – ASSUNTOS E PROCESSOS DE**
63 **NATUREZA TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA. 4.1.1 – Processos que tiveram**
64 **como Relatora a Conselheira Efetiva Maria Alice Gonçalves:** Após análise e
65 votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: Proc. Adm.
66 n.º 5253/2022-MÁRCIA MARIA GOMES EUGÊNIO-Inscrição Provisória-Juazeiro do
67 Norte-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5395/2022-YAN KAZUZA NOGUEIRA
68 LIBORIO-Inscrição Provisória-Potengi-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5409/2022-
69 NAIANE JOVINA FROTA DE ANDRADE RODRIGUES-Inscrição Provisória-
70 Sobral-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5480/2022-GEISA BRAGA AMARO
71 VIEIRA-Inscrição Provisória-Mauriti-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5512/2022-
72 ANA LUIZA GOMES DE SOUSA-Inscrição Provisória-Sobral-CE - **DEFERIR**; Proc.
73 Adm. n.º 5577/2022-DANISE PETRONIO FEIJO-Inscrição Provisória-Brejo Santo-CE
74 - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5591/2022-LETICIA CAETANO SIQUEIRA-Inscrição
75 Provisória-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5768/2022-ANTONIO
76 JEFERSON MIRANDA FREITAS-Inscrição Provisória-Fortaleza-CE - **DEFERIR**;
77 Proc. Adm. n.º 5769/2022-JOÃO PEDRO MAZO SOARES CABRAL-Inscrição
78 Provisória-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5770/2022-INAJÁ CARDOSO
79 ABREU-Inscrição Provisória-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5771/2022-
80 ANDRÉA MESQUITA DE CARVALHO-Inscrição Provisória-Caucaia-CE -
81 **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5772/2022-PAULO VICTOR SILVA-Inscrição Provisória-
82 Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5773/2022-ALESSANDRA LOPES
83 SOARES-Inscrição Provisória-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5774/2022-
84 ANA CLARA DOURADO GUANABARA-Inscrição Provisória-Fortaleza-CE -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3513-1661\ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 172ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

85 **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5775/2022-STEPHANY ANDRADE LOPES-Inscrição
86 Provisória-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5776/2022-JOSÉ WAGNER DE
87 FARIAS GOMES-Inscrição Provisória-São Gonçalo do Amarante-CE - **DEFERIR**;
88 Proc. Adm. n.º 5780/2022-ANA KESSIA CORDEIRO DA SILVA-Inscrição
89 Provisória-Caucaia-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5784/2022-HELENA PARO
90 ALMEIDA-Inscrição Provisória-Pindoretama-CE – **DEFERIR. 4.1.2 – Processos que**
91 **tiveram como Relator o Conselheiro Efetivo Claudio Henrique Nogueira de**
92 **Medeiros**: Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os
93 seguintes processos: Proc. Adm. n.º 5188/2022-ANNA ALICYA DIÓGENES
94 SANTOS-Inscrição Primária-Jaguaribe-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5376/2022-
95 MÁRCIA CRISTINA MACÊDO MACHADO-Inscrição Provisória-Juazeiro do Norte-
96 CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5622/2022-GISLANE FERREIRA DE HOLANDA
97 LIMA -Inscrição Provisória-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5623/2022-
98 GEORGINA VIRGINIA LAVOR CHACON-Inscrição Provisória-Fortaleza-CE -
99 **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5637/2022-ALINE DE OLIVEIRA ALMEIDA-Inscrição
100 Provisória-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5638/2022-KARINNE BARROS
101 RIBEIRO MEDEIROS-Inscrição Provisória-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º
102 5281/2022-JOÃO BATISTA DE SOUSA ANDRADE-Justificativa - Art. 4º da
103 Resolução 05/2013-Pentecoste-CE - **INDEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5556/2022-JOSÉ
104 CAVALCANTI BRAGA JUNIOR-Justificativa - Art. 7º da Resolução 05/2013-
105 Fortaleza-CE – **SOLICITAR DILIGÊNCIA AO SETOR DE REGISTRO E**
106 **COBRANÇA**; Proc. Adm. n.º 4678/2022-LUZIA BEZERRA SOUSA-Reativação de
107 Inscrição-Ubajara-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5817/2022-FRANCISCO
108 ANDERSON SILVA ROCHA-Reativação de Inscrição-Caucaia-CE - **DEFERIR**; Proc.
109 Adm. n.º 5473/2022-GISELLE MAYRA GOES SOARES-Inscrição Primária-
110 Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5670/2022-ERIC ALBERTO COSTA
111 FRAGA -Inscrição Provisória-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5693/2022-
112 DANIELA MED DE OLIVEIRA-Inscrição Provisória-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3513-1661\ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 172ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

113 Adm. n.º 5731/2022-YAMILLE MARQUES PINHEIRO-Inscrição Provisória-
114 Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5732/2022-ANDREZZA FROTA FORTE-
115 Inscrição Provisória-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5733/2022-NAIANA
116 MAILING DE SOUZA NASCIMENTO-Inscrição Provisória-Aracati-CE - **DEFERIR**.
117 **4.1.3 – Processos que tiveram como Relator o Conselheiro Suplente João Batista e**
118 **Silva Junior:** Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os
119 seguintes processos: Proc. Adm. n.º 5154/2022-CÍCERO ROMÃO DE MACÊDO
120 MORAES-Inscrição Provisória-Missão Velha-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º
121 5252/2022-BRUNA TAVARES DE OLIVEIRA-Inscrição Provisória-Jardim-CE -
122 **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 9918/2016-INTEGRAL AGROINDUSTRIAL LTDA
123 (Retorno)-Cancelamento de Pessoa Jurídica-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º
124 760/2022-CM - INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA ME (Retorno)-
125 Cancelamento de Pessoa Jurídica-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º
126 5248/2022-A. A. DE AZEVEDO DAMASCENO - ME-Cancelamento de Pessoa
127 Jurídica-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5476/2022-TROUW NUTRITION
128 BRASIL NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA-Cancelamento de Pessoa Jurídica-Maracanaú-
129 CE - **DEFERIR**. **4.1.4 – Processos que tiveram como Relatora a Conselheira**
130 **Efativa Marcia Helena Niza Ramalho Sobral:** Após análise e votação, o Plenário
131 decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: Proc. Adm. n.º 2764/2022-
132 JOÃO CARLOS ZAMAE RODRIGUES-Transferência por Reativação de Inscrição-
133 Icó-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5244/2022-TATIANA FERNANDES CAFFÉ-
134 Transferência -Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5566/2022-LIVIA
135 PINHEIRO VERIDIANO SILVA-Transferência-Eusebio-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm.
136 n.º 1504/2022-PET SHOP EMANUEL LTDA-Recurso Administrativo - Art. 27-
137 Maracanaú-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 3390/2022-HERBENE SAMPAIO LOPES
138 ME-Recurso Administrativo - Art. 28-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º
139 4187/2022-LUCAS MARREIRO DE LIMA-Recurso Administrativo - Art. 28-São
140 Gonçalo do Amarante-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 4214/2022-DIEGO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3513-1661\ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 172ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

141 NOGUEIRA NERIS-Recurso Administrativo - Art. 28-Horizonte-CE - **DEFERIR**;
142 Proc. Adm. n.º 5735/2022-GISELE RIBEIRO DE MELO MACÊDO-Inscrição
143 Provisória-Juazeiro do Norte-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5758/2022-FRANCISCO
144 ALYSSON BARROSO TAVARES-Inscrição Provisória-Caucaia-CE - **DEFERIR**;
145 Proc. Adm. n.º 5759/2022-JOSÉ ERNANE DE CASTRO MOURA JÚNIOR-Inscrição
146 Provisória-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5760/2022-NATHANE DA
147 SILVA MELO-Inscrição Provisória-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º
148 5761/2022-NARJARA NADJA BEZERRA DE OLIVEIRA-Inscrição Provisória-
149 Paraipaba-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5762/2022-DAYANA DA CONCEIÇÃO
150 NASCIMENTO-Inscrição Provisória-Caucaia-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º
151 5763/2022-IGOR GOMES MOREIRA-Inscrição Provisória-Paraipaba-CE -
152 **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5764/2022-KÉGILA THAYANNE MORAES DE
153 OLIVEIRA-Inscrição Provisória-Maranguape - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5765/2022-
154 MARIA NATHASHA LIMA DE ARAÚJO-Inscrição Provisória-Caucaia-CE -
155 **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5766/2022-KLEIDSON MACÊDO CLAUDINO-Inscrição
156 Provisória-Novo Oriente - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5767/2022-RAPHAEL LIRA
157 LOURENÇO-Inscrição Provisória-Caucaia-CE – **DEFERIR**. **4.1.5 – Processos que**
158 **tiveram como Relatora a Conselheira Efetiva Aline Maia Silva:** Após análise e
159 votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: Proc. Adm.
160 n.º 5639/2022-KARMILEE DOS SANTOS PONTES -Inscrição Provisória-Caucaia-CE
161 - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5642/2022-AMANDA BRENA FREITAS RIBEIRO-
162 Inscrição Provisória-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5647/2022-ERILANIA
163 ISIDIO CARDOSO-Inscrição Provisória-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º
164 5648/2022-JULIANA MOTA DOS SANTOS-Inscrição Provisória-Fortaleza-CE-
165 **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5652/2022-NAIANA MAILING DE SOUZA
166 NASCIMENTO-Inscrição Provisória-Aracati-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º
167 1956/2022-JOSE MAURO TIMBO MARTINS-Cancelamento de Inscrição-Guaraciaba
168 do Norte-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5477/2022-MAYRA HIGINO DOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3513-1661\ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 172ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

169 SANTOS-Inscrição Secundária-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 6174/2022-
170 MARQUES ARRUDA SERVICOS VETERINARIOS LTDA-Recurso Administrativo -
171 Art. 28-Fortaleza-CE – **SOLICITAR DILIGÊNCIA AO SETOR JURÍDICO. 4.1.6 –**
172 **Processos que tiveram como Relator o Conselheiro Efetivo Antônio Carlos de**
173 **Albuquerque Teles Filho**: Após análise e votação, o Plenário decidiu, por
174 unanimidade, sobre os seguintes processos: Proc. Adm. n.º 5353/2022-FAZENDA
175 CONCEICAO DA BARRA NOVA LTDA-Suspensão de Pessoa Jurídica-Pentecoste-
176 CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5541/2022-F & F COM. REPRES. E SERV. DE
177 MATERIAL MEDICO E HOSP. LTDA-Suspensão de Pessoa Jurídica-Fortaleza-CE -
178 **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5542/2022-FRANCISCO GEOVANE DE BRITO-ME-
179 Suspensão de Pessoa Jurídica-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5543/2022-
180 MARIA JOSIANE DE MORAES LIMA 03920068394-Suspensão de Pessoa Jurídica-
181 Caucaia-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5544/2022-MARILENE MOREIRA DE
182 CASTRO RODRIGUES-Suspensão de Pessoa Jurídica-Fortaleza-CE - **DEFERIR**;
183 Proc. Adm. n.º 5545/2022-SABRINA DE SOUSA ROGERIO 01991648359-Suspensão
184 de Pessoa Jurídica-Caucaia-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5547/2022-ALYSSON DE
185 SOUSA PEDROSA -Suspensão de Pessoa Jurídica-Itapipoca-CE - **DEFERIR**; Proc.
186 Adm. n.º 5548/2022-PET CENTER PRODUTOS E SERVIÇOS VETERINARIOS
187 LTDA-Suspensão de Pessoa Jurídica-Itapipoca-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º
188 5800/2022-LUCIANNA DE MORAES ALMEIDA-Inscrição Provisória-Fortaleza-CE -
189 **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5820/2022-VITÓRIA CALDAS ARAÚJO-Inscrição
190 Provisória-Caucaia-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5821/2022-BEATRIZ EVARISTO
191 DE ALMEIDA TABOSA-Inscrição Provisória-Fortaleza-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm.
192 n.º 5822/2022-DANIEL RODRIGUES CARDOSO-Inscrição Provisória-Fortaleza-CE -
193 **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5827/2022-ALBERTO ALMEIDA SOUZA-Inscrição
194 Provisória-Juazeiro do Norte-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º 5828/2022-LÍDIA DE
195 MOURA OLIVEIRA-Inscrição Provisória-Iguatu-CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. n.º
196 5832/2022-LÉIA JAMYLLE DOS SANTOS FREITAS-Inscrição Provisória-Fortaleza-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3513-1661\ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 172ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

197 CE - **DEFERIR**; Proc. Adm. nº 5841/2022-MYLENA ELLEN DE SOUSA FREITAS-
198 Inscrição Provisória-Fortaleza-CE - **DEFERIR. V – OUTROS ASSUNTOS.** Com a
199 palavra, o Senhor Presidente solicitou a inclusão de 03(três) processos em pauta. Proc.
200 Adm. 4804/2022 – REBECA PEREIRA PONTE – Inscrição Provisória – Meruoca/CE;
201 Proc. Adm. 5200/2022 – JOCICLER EUGENIO TAVARES DA SILVA – Inscrição
202 Secundária – Barro/CE; Proc. Adm. 3337/2022 – JOSE ANDERSON SOARES LEITE
203 – Conceição/PB. Além desses, solicitou a inclusão da análise das Certidões Narrativas
204 protocolos 5900/2022 e 5902/2022. O Plenário acatou a solicitação e incluiu na pauta
205 como item: 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4. **5.1 – Julgamento do Processo Administrativo n.º**
206 **4804/2022- REBECA PEREIRA PONTE – (Ad-referendum) – Inscrição Provisória**
207 **–Meruoca– CE:** Em relação ao Processo Administrativo n.º 4804/2022 - Méd. Vet.
208 Rebeca Pereira Ponte, *Ad-referendum*, em 22 de julho de 2022, o Senhor Presidente pôs
209 o assunto em análise e votação. Após análise e votação, o Plenário decidiu, por
210 unanimidade, referendar a decisão do senhor Presidente. **5.2 – Julgamento do Processo**
211 **Administrativo n.º 5200/2022- JOCICLER EUGENIO TAVARES DA SILVA –**
212 **(Ad-referendum) – Inscrição Secundária –Barro– CE:** Em relação ao Processo
213 Administrativo n.º 5200/2022 - Méd. Vet. Jocicler Eugenio Tavares da Silva, *Ad-*
214 *referendum*, em 20 de julho de 2022, o Senhor Presidente pôs o assunto em análise e
215 votação. Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, referendar a
216 decisão do senhor Presidente. **5.3 – Julgamento do Processo Administrativo n.º**
217 **3337/2022- JOSE ANDERSON SOARES LEITE – (Ad-referendum) – Inscrição**
218 **Secundária –Conceição– PB:** Em relação ao Processo Administrativo n.º 3337/2022 -
219 Méd. Vet. José Anderson Soares Leite, *Ad-referendum*, em 10 de junho de 2022, o
220 Senhor Presidente pôs o assunto em análise e votação. Após análise e votação, o
221 Plenário decidiu, por unanimidade, referendar a decisão do senhor Presidente. **5.4 –**
222 **Análise da Certidão Narrativa – protocolo 5900/2022 – SENDAS**
223 **DISTRIBUIDORA S/A (AÇAÍ ATACADISTA CE -03673-PJ) e da Certidão**
224 **Narrativa – protocolo 5902/2022 – SENDAS DISTRIBUIDORA S/A (AÇAÍ**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3513-1661\ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 172ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

225 **ATACADISTA CE -04156-PJ):** Com a palavra, o Senhor Presidente leu para análise e
226 votação as Certidões Narrativas – protocolos 5900/2022 e 5902/2022, cuja leitura segue
227 na íntegra: “Foi recebido pelo Setor de Fiscalização do Conselho Regional de Medicina
228 Veterinária, através do Setor de Registro e Cobrança, por solicitação da diretoria deste
229 órgão, uma fiscalização técnica no estabelecimento SENDAS DISTRIBUIDORA S. A.
230 CE – 03673 - PJ), localizada na Av. Padre Cícero, nº 4400, Juazeiro do Norte-Ceará.
231 Este estabelecimento possui nas suas dependências estrutura de açougue tipo A. No
232 momento do ato fiscalizatório, foi constatado a presença nas dependências do
233 estabelecimento, estruturas e funcionalidades caracterizadas como açougue tipo A,
234 tendo em vista apresentar lugar específico climatizado para as seguintes atividades:
235 Porcionar/Fracionar, reembalar, rotular carnes e derivados já inspecionados na origem e
236 são dispostos em áreas de vendas como expositores de autoatendimentos. Considerando
237 a função de fiscalizar o exercício da Medicina Veterinária, bem como supervisionar e
238 disciplinar as atividades relativas ao propósito de resguardar e defender os direitos e
239 interesses do consumidor de produtos alimentícios de origem animal, é imprescindível o
240 supermercado SENDAS, ter a responsabilidade técnica do profissional médico
241 veterinário, a fim de atestar a qualidade da carne aos seus consumidores, sendo este o
242 único profissional habilitado por legislação vigente, segundo a lei Federal nº 5.517/68,
243 em seu artigo 5º, estabelece como atividades privativas dos médicos-veterinários: *e) a*
244 *direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos*
245 *comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam,*
246 *permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos*
247 *de sua origem; f) a inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e*
248 *tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas*
249 *de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de*
250 *lactícínios, entrepostos de carne, leite peixe, ovos, mel, cêra e demais derivados da indústria*
251 *pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos*
252 *locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização;* O estabelecimento
253 SENDAS DISTRIBUIDORA S. A., realiza em ambientes internos do supermercado, à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3513-1661\ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 172ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

recepção, o fracionamento/porcionamento, a reembalagem, o acondicionamento, à rotulagem, e expõe a venda produtos de origem animal (carne in natura – bovina, suína e aves) e derivados (presunto, queijo). Etapas do processo de açougue, fora da visão do consumidor. Estes produtos são encontrados nas gôndolas do supermercado. Quando existe o oferecimento do autosserviço, existe a necessidade de atestar a qualidade sanitária dos produtos de origem animal in natura, mediante uma inspeção técnica do médico-veterinário responsável técnico. Para os demais serviços, o trabalho pode ser exercido por assessores técnicos como nutricionista ou zootecnista, esta afirmação condiz também em nota técnica conjunta entre o Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina e o Conselho Regional de Nutrição N° CRMV-SC/CRN 10 N° 001 2015. O decreto estadual nº 33472/2020, estabelece sobre as normas da inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos produtos de origem animal, no artigo 20º, os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados em: *II - Unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.* Ao se analisar o decreto estadual, é possível constatar que não há determinação sobre quais são as profissões habilitadas para cumprir a função de responsabilidade técnica dos estabelecimentos classificados como açougue. Diante disso, há de respeitar a lei da União, posto que o Estado do Ceará, através do seu decreto não têm força legal, no que compete ao exercício das profissões.

8. Assim, considerando que a lei nº 5.517/68 é bastante clara no sentido de atribuir a função de Responsável técnico aos açougues que labutam com carnes in natura, informo a obrigatoriedade do SENDAS DISTRIBUIDORA S. A., possuir Responsável Técnico Médico Veterinário, afim de atestar a qualidade sanitária das carnes. O RT será responsabilizado pelos aspectos tecnológicos na manipulação de produtos de origem animal, embalagem, rotulagem, armazenamento e transporte de produtos. Este profissional irá identificar os riscos na cadeia dos produtos de origem animal,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3513-1661\ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 172ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

283 monitorando as medidas de controle dos pontos críticos, tomando todas as medidas
284 cabíveis para obtenção da segurança alimentar. Mantendo sempre as condições de
285 conservação, segurança e rastreabilidade dos produtos manipulados. Gostaria de
286 salientar que a zootecnista Dra. Yara Arruda Magalhães, Zootecnista, CRMV-CE
287 00282-ZP poderá prestar assessoria nos demais locais do supermercado realizando
288 atividades de treinamentos periódicos da equipe, abordando assuntos como: recepção de
289 matérias-primas; monitorização de temperatura de produtos; conferência das
290 procedências das matérias-primas de serviços de inspeção oficiais (SIM, SIE, SIF ou
291 SISBI); orientar sobre a disposição e o armazenamento dos produtos. Entretanto, essa
292 assessoria técnica não desobriga os estabelecimentos de cumprirem o disposto nos
293 artigos 27º e 28º da lei federal nº 5.517/68.” “Foi recebido pelo Setor de Fiscalização do
294 Conselho Regional de Medicina Veterinária, através do Setor de Registro e Cobrança,
295 por solicitação da diretoria deste órgão, uma fiscalização técnica no estabelecimento
296 SENDAS DISTRIBUIDORA S. A. (AÇAI ATACADISTA CE – 04156 - PJ),
297 localizada na Rodovia Br-116, nº 7555, Bairro Messejana, Fortaleza-Ceará. Este
298 estabelecimento possui nas suas dependências estrutura de açougue tipo A. No
299 momento do ato fiscalizatório, foi constatado a presença nas dependências do
300 estabelecimento, estruturas e funcionalidades caracterizadas como açougue tipo A,
301 tendo em vista apresentar lugar específico climatizado para as seguintes atividades:
302 Porcionar/Fracionar, reembalar, rotular carnes e derivados já inspecionados na origem e
303 são dispostos em áreas de vendas como expositores de autoatendimentos. Considerando
304 a função de fiscalizar o exercício da Medicina Veterinária, bem como supervisionar e
305 disciplinar as atividades relativas ao propósito de resguardar e defender os direitos e
306 interesses do consumidor de produtos alimentícios de origem animal, é imprescindível o
307 supermercado SENDAS, ter a responsabilidade técnica do profissional médico
308 veterinário, a fim de atestar a qualidade da carne aos seus consumidores, sendo este o
309 único profissional habilitado por legislação vigente, segundo a lei Federal nº 5.517/68,
310 em seu artigo 5º, estabelece como atividades privativas dos médicos-veterinários: e) a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3513-1661\ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 172ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

311 *direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos*
312 *comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam,*
313 *permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos*
314 *de sua origem; f) a inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e*
315 *tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas*
316 *de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de*
317 *laticínios, entrepostos de carne, leite peixe, ovos, mel, cêra e demais derivados da indústria*
318 *pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos*
319 *locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização;* O estabelecimento
320 SENDAS DISTRIBUIDORA S. A., realiza em ambientes internos do supermercado, à
321 recepção, o fracionamento/porcionamento, a reembalagem, o acondicionamento, à
322 rotulagem, e expõe a venda produtos de origem animal (carne in natura – bovina, suína
323 e aves) e derivados (presunto, queijo). Etapas do processo de açougue, fora da visão do
324 consumidor. Estes produtos são encontrados nas gôndolas do supermercado. Quando
325 existe o oferecimento do autosserviço, existe a necessidade de atestar a qualidade
326 sanitária dos produtos de origem animal in natura, mediante uma inspeção técnica do
327 médico-veterinário responsável técnico. Para os demais serviços, o trabalho pode ser
328 exercido por assessores técnicos como nutricionista ou zootecnista, esta afirmação
329 condiz também em nota técnica conjunta entre o Conselho Regional de Medicina
330 Veterinária de Santa Catarina e o Conselho Regional de Nutrição N° CRMV-SC/CRN 10
331 N° 001 2015. O decreto estadual nº 33472/2020, estabelece sobre as normas da inspeção
332 e fiscalização industrial e sanitária dos produtos de origem animal, no artigo 20º, os
333 estabelecimentos de carnes e derivados são classificados em: *II - Unidade de*
334 *beneficiamento de carne e produtos cárneos: estabelecimento destinado à recepção, à*
335 *manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e*
336 *produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis e o recebimento,*
337 *a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a*
338 *expedição de produtos não comestíveis.* Ao se analisar o decreto estadual, é possível
339 constatar que não há determinação sobre quais são as profissões habilitadas para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3513-1661\ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 172ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

340 cumprir a função de responsabilidade técnica dos estabelecimentos classificados como
341 açougue. Diante disso, há de respeitar a lei da União, posto que o Estado do Ceará,
342 através do seu decreto não têm força legal, no que compete ao exercício das profissões.
343 8. Assim, considerando que a lei nº 5.517/68 é bastante clara no sentido de atribuir a
344 função de Responsável técnico aos açougues que labutam com carnes in natura, informo
345 a obrigatoriedade do SENDAS DISTRIBUIDORA S. A., possuir Responsável Técnico
346 Médico Veterinário, afim de atestar a qualidade sanitária das carnes. O RT será
347 responsabilizado pelos aspectos tecnológicos na manipulação de produtos de origem
348 animal, embalagem, rotulagem, armazenamento e transporte de produtos. Este
349 profissional irá identificar os riscos na cadeia dos produtos de origem animal,
350 monitorando as medidas de controle dos pontos críticos, tomando todas as medidas
351 cabíveis para obtenção da segurança alimentar. Mantendo sempre as condições de
352 conservação, segurança e rastreabilidade dos produtos manipulados. Gostaria de
353 salientar que a zootecnista Dra. Yara Arruda Magalhães, Zootecnista, CRMV-CE
354 00282-ZP poderá prestar assessoria nos demais locais do supermercado realizando
355 atividades de treinamentos periódicos da equipe, abordando assuntos como: recepção de
356 matérias-primas; monitorização de temperatura de produtos; conferência das
357 procedências das matérias-primas de serviços de inspeção oficiais (SIM, SIE, SIF ou
358 SISBI); orientar sobre a disposição e o armazenamento dos produtos. Entretanto, essa
359 assessoria técnica não desobriga os estabelecimentos de cumprirem o disposto nos
360 artigos 27º e 28º da lei federal nº5.517/68.” Após leitura e explanação, pôs o assunto
361 em análise e votação. Com a palavra, a Conselheira Efetiva Marcia Helena perguntou se
362 a empresa entrou com recurso ou é o primeiro documento a partir da fiscalização. Com
363 a palavra, o Senhor Presidente explicou que as duas empresas já estão registradas no
364 Conselho, houve a solicitação de inscrição de duas novas e ao passar na análise em
365 reunião administrativa surgiu questionamento sobre a atividade da empresa, se seria
366 privativa ou não da medicina veterinária. Então, foi solicitada diligência ao Setor de
367 Fiscalização. A fiscalização realizou a vistoria e constatou que se trata de um açougue



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3513-1661\ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 172ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

368 tipo A e que a atividade é privativa do médico veterinário. Assim, o registro da empresa
369 foi deferido com a ressalva de que seja apresentado outro RT, sendo Médico
370 Veterinário, ou dois TR, sendo um Médico Veterinário e outro Zootecnista. Baseado
371 nessa situação, ao analisar o cadastro, constatou-se que existiam outras empresas com a
372 mesma situação e foi solicitada diligência para averiguar essas empresas também.
373 Ressaltou que o entendimento da Assessoria de Fiscalização é que na realidade a
374 atividade da empresa é privativa da medicina veterinária, que a empresa deverá
375 apresentar outro RT, Médico Veterinário, mas não impede da Zootecnista assumir a RT
376 na empresa em outras áreas, setores. Após análise e votação, o Plenário decidiu, por
377 unanimidade, notificar os dois estabelecimentos da condição que foi posta nas citadas
378 Certidões e, em virtude disso, deverá apresentar um RT – Médico Veterinário – para
379 assumir a responsabilidade técnica na área de açougue, podendo a RT - Zootecnista –
380 continuar assumindo ART, mas de outras áreas nos estabelecimentos. Prosseguindo, o
381 Senhor Presidente registrou que recebeu, das mãos do Vice-Presidente licenciado
382 Daniel Viana, o livro Manual Técnico de Socorrismo e Resgate Animal de autoria do
383 Méd. Vet. Aldair Junio Woyames Pinto. Com a palavra, o Senhor Presidente informou
384 que o CRMV-CE recebeu convite para o evento no SEBRAE, se trata de uma palestra:
385 Governança e Retomada do Desenvolvimento Econômico que terá como palestrante
386 excelentíssimo Senhor Ministro do TCU Augusto Nardes e acontecerá no dia 25, no
387 auditório do SEBRAE na Praia de Iracema. São cinco vagas, dois funcionários já se
388 dispuseram a ir: Pedro e Erica, um diretor participará e ficam à disposição do plenário
389 as outras duas vagas. Se as vagas não forem preenchidas, serão repassadas para outros
390 colaboradores do CRMV-CE. Em seguida, o Senhor Presidente comunicou sobre a
391 Solenidade do Dia do Médico Veterinário a ser realizada no dia 30 de agosto, às
392 18:00h., na Assembleia Legislativa. A Assessoria de Comunicação replicará o convite
393 nas redes sociais, mas é importante é que todos convidem os colegas e prestigiem o
394 evento. O Senhor Presidente comunicou que entre os 05 a 16/09/2022, estará
395 oficialmente de férias e que será substituído pela Vice-Presidente Fabiana Vinhas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3513-1661\ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 172ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

396 Rodrigues. Com a palavra, o Senhor Presidente comunicou que, no período de 12 a 16
397 de setembro, uma equipe do CFMV estará em Fortaleza para implantação e treinamento
398 do SUAP. Comunicou ainda que, no dia 14 de setembro, o treinamento será destinado
399 para os Conselheiros e Diretores. É de extrema importância que todos participem nos
400 dois turnos do evento. Em ato contínuo, o Senhor Presidente apresentou a proposta de
401 realização de campanha de publicidade em homenagem ao Dia do Médico Veterinário.
402 O Senhor Presidente esclareceu que será por *outdoor de led, busdoor*, no mês todo de
403 setembro, e no dia do médico veterinário a inserção no intervalo do Bom Dia Ceará e
404 CETV 1ª edição e nos canais virtuais do Diário do Nordeste. O Senhor Presidente
405 comunicou que a Diretoria decidiu que o CRMV-CE deverá contratar funcionário com
406 *expertise* para administrar atividades administrativas relacionadas às contratações,
407 licitações. O Plenário acatou a decisão da Diretoria em relação a contratação. VI –
408 **ENCERRAMENTO.** O Senhor Presidente perguntou aos presentes se havia algo a
409 acrescentar ou solicitar. Por fim, às 16h30min, finalizados os assuntos em pauta e nada
410 mais havendo a discutir, o senhor Presidente encerrou a reunião e eu, David Caldas
411 Vasconcelos, Secretária-Geral nesta Sessão, lavrei a presente ata que, após lida e
412 aprovada na 173ª Sessão Plenária Ordinária, em cumprimento ao Artigo 48 da
413 Resolução do CFMV N.º 591/1992 e para cumprir o prazo da Resolução do CFMV N.º
414 955/2010, vai assinada por todos os Diretores, Conselheiros, Assistente Administrativa
415 e Assessor Jurídico.

416 Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Junior _____
417 Méd. Vet. David Caldas Vasconcelos David Caldas Vasconcelos
418 Méd. Vet. Fabiana Vinhas Rodrigues Fabiana Vinhas Rodrigues
419 Méd. Vet. Jarier de Oliveira Moreno _____
420 Méd. Vet. Claudio Henrique Nogueiras de Medeiros _____
421 Méd. Vet. Rodrigo Macambira de Moraes _____
422 Méd. Vet. Marcia Helena Niza Ramalho Sobral _____
423 Méd. Vet. Maria Alice Gonçalves _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV/CE
Rua Dr. José Lourenço, 3288 – CEP: 60.115-282 – Fortaleza – Ceará
Fone/fax: (85) 3513-1661 \ E-mail: presidencia@crm-v-ce.org.br Site do CRMV/CE: www.crmv-ce.org.br

Ata da 172ª Sessão Plenária Ordinária – Triênio 2021/2024

424 Méd. Vet. Aline Maia Silva _____

425 Cyro Régis Queiroz Alencar _____

426 Valdênia Pereira da Silva _____

427 Pedro Alves de Oliveira Neto _____

428 Erica Venâncio Coriolano _____